

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE PONTE SERRADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº57/2023

A empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Cidade Jardim Corporate Center, Continental Tower, 12º andar, São Paulo, SP - CEP 05502-001, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.029.372/0001-40, vem através deste solicitar impugnação:

EDITAL SOLICITA: O prazo para a entrega do respectivo item, será de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da ordem de compra e empenho e deverão ser entregues no Hospital Municipal, localizado na Rua Cristiano Mayer, n.40, Bairro São Sebastião, neste Município de Ponte Serrada/SC.

Pela análise do edital, conforme se denota do descritivo técnico do Equipamento, este contém diversas peculiaridades. Por conta disto, as empresas não o fabricam para mantê-los em estoque já que, além de gerar custos, inexistiria a previsibilidade de saída/venda (assim, pouco interessante no aspecto comercial). É bastante difícil que alguma empresa consolidada no mercado de ultrassonografia brasileiro, com reputação, viabilize a entrega do equipamento "num curto período de prazo" após a assinatura do contrato. E a nossa cadeia de suprimentos vem sofrendo reverses mundiais em função de vários problemas ocasionados por fatores imensuráveis e atingem diretamente a Logística de Distribuição. Por esse motivo, com o objetivo de participar do vosso conceituado Certame, e vislumbrando um aspecto prático mais realista, gostaríamos da dilatação do prazo de entrega do edital para **120 (cento e vinte) dias** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, para tornar viável o tempo para a fabricação e trâmites de logística e desembaraço.

De modo a possibilitar a ampliação do número de licitantes e consequentemente o alcance da melhor proposta ao Poder Público, requer que seja realizada a modificação do instrumento editalício do presente certame nos termos expostos na presente, como correta medida de direito.

Termos em que, Pede deferimento.

Contagem/MG, 04 de agosto de 2023.

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.